



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Marli de Bandiaçu –PT

Projeto de Lei nº 43/ 2021

Altera a Lei n.º 583, de 02 de Junho de 2011 e reconhece a LIBRAS como meio de comunicação de uso corrente.

ACâmaraMunicipal deConceiçãoodo Coité,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Nº 583, de 02 de Junho de 2011 (reconhece a LIBRAS como meio de comunicação de uso corrente).

Art. 2º O Art. 7º da Lei Nº 583, de 02 de Junho de 2011 (reconhece a LIBRAS como meio de comunicação de uso corrente), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos.

§ 1º A administração pública disponibilizará obrigatoriamente profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuar na tradução e interpretação de atividades e materiais artístico-culturais a fim de prestar acessibilidade para o público usuário daLIBRAS.

§ 2º A administração pública disponibilizará obrigatoriamente profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuar nas lives, transmissões de vídeos, reuniões, audiências públicas e quaisquer evento realizado pelas mídias oficiais do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Perante a Constituição Federal somos todos iguais, ela nos assegura a igualdade de direitos sem distinção de qualquer natureza, seguindo esta prerrogativa as pessoas com deficiência devem ter seus direitos resguardados, isto inclui o direito à igualdade de oportunidades sem nenhuma espécie de discriminação em razão da sua especificidade.

O debate em torno da temática da inclusão social vêm ganhando notoriedade nos últimos anos a nível nacional com leis que buscam legitimar e assegurar ações e políticas públicas concretas no que concerne a efetivação da inclusão das pessoas com deficiência. A exemplo disso, é a Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), destinada a promoção e garantia de condições de igualdade e exercício dos direitos da pessoa com deficiência objetivando à sua inclusão social e cidadã.

Diante da existência de uma legislação nacional que assegura os direitos da pessoa com deficiência defendendo seu bem-estar pessoal, social e econômico, buscamos por meio do presente projeto corroborar com a inclusão social em nosso município, para tanto, apresentamos esta proposta de alteração da Lei Nº 583/2011 com o objetivo de ampliar os direitos das pessoas surdas, garantindo um tratamento adequado e diferenciado às pessoas com deficiência, desta maneira, as barreiras que existem nas comunicações e que impedem as interações das pessoas com deficiência e as privam de exercer direitos serão mitigadas. Por esses motivos, pedimos aos nobres pares o apoio a este projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de junho de 2021.

Marli Simões dos Santos
Vereadora-PT